



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020,
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES – E AUTO POSTO PAULINO &
FILHO LTDA.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 435.100.006-68, e, do outro lado, **AUTO POSTO PAULINO & FILHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.961.363/0001-19, com sede na Av. Trinta e Um, nº 2.171, Bairro Natal, Ituiutaba-MG, representado pelo Sr. Aniceto Paulino de Oliveira Netto, portador do RG nº M-5.878.738 SSP/MG e CPF nº 758.552.166-91, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 04/2020, fundamenta-se no item 9.3, da Cláusula Nona do Contrato originário, e nos arts. 58, I, e 65, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Alteração do preço dos itens “Gasolina Automotiva Comum” e “Álcool Etílico Hidratado/Etanol”, após deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pelo Contratado.

2.2 – Fica alterado o item 5.1, da Cláusula Quinta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1 Pela execução do objeto do contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), com os seguintes preços unitários:

- a) Gasolina Automotiva Comum..... R\$ 4,71 por litro.
- b) Álcool Etílico Hidratado/Etanol..... R\$ 2,95 por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

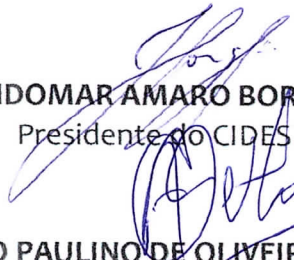
3.1 – Este aditivo tem vigência retroativa a 17 de julho de 2020, em atendimento à decisão proferida no Processo Administrativo CIDES nº 02/2020, que deferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

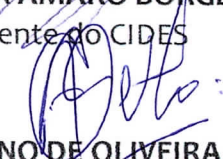
4.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 16 de setembro de 2020.



LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do CIDES



ANICETO PAULINO DE OLIVEIRA NETTO

Representante do Contratado

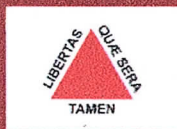
TESTEMUNHAS

NOME: *Maria Caroline G. Nunes*

CPF: *101.936.736-90*

NOME: *Romão Souza Heitor*

CPF: *922.088.356-20*

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM – MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
 1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
 2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
 3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
 1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradás
 2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
 1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
 2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
 CISTRI - PORTARIA N.º 21/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA N.º 21/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Portaria n.º 18/2020, de 22 de julho de 2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. I, II, VI, XXXI do art. 44 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Resolução n.º 18 de 22 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial do Concurso Público n.º 001/2021 com a competência de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o concurso público destinado ao provimento efetivo das vagas de empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula n.º 424, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos;
 II – Altamiro Daniel de Jesus, inscrito no CPF n.º 051.879.756-25, consultor de recursos humanos do CISTRI, conforme homologação do processo licitatório n.º 011/2020;
 III – Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425, ocupante do cargo de assessor jurídico;
 IV – Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Licitação;
 V – Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º 11, ocupante do cargo em comissão de coordenadora contábil;
 VI – Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Logística e Patrimônio;
 VII – Elisandra Rosa Dias, matrícula n.º 239, coordenadora administrativa e estatística;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de agosto de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA

VALDIRENE BRAZ DA SILVA ALVES

CAMILA PIQUI NASCIMENTO

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

MÁRCIA RIBEIRO VIEIRA

ÍTALA REIS ALVARENGA

KARINA BORGES PAZINI

JOSÉ HUMBERTO LUIZ

ELDES OLIVEIRA MARQUES NETO

ELISANDRA ROSA DIAS

MARCOS TADEU QUIRINO FILHO

Publicado por:
 Elisandra Rosa Dias
 Código Identificador:8162F69E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CIDES EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo n.º 02/2020, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 04/2020 (fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos, firmado com o Auto Posto Paulino & Filho Ltda.

Segue: a Secretaria Executiva do CIDES **DECIDE** por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar os preços até então praticados, nos percentuais de 5% para o item “Gasolina Automotiva Comum” e 5,90 % para o item “Álcool Etílico Hidratado/Etanol”, passando os preços para, respectivamente, R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos), e R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), valendo desde a data desta decisão.

Uberlândia, 15 de setembro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
 Presidente do CIDES

Publicado por:
 Maria Carolina Gonçalves Nunes
 Código Identificador:AB4E37EE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 011/2020

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: n.º 001/2020 – Registro de Preços